

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.125, DE 03 DE JULHO DE 2020**

**Prorroga o prazo descrito no artigo 1º do Decreto Municipal 4.117, de 25 de junho de 2020, e dá outras providencias.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

**CONSIDERANDO** que no período de 29 de junho 2020 até o dia 03 de julho de 2020, houve aumento significativo no número de munícipes contaminados pelos “Coronavírus – COVID-19”;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Minas Gerais encontra-se com ocupação significativa de seus leitos hospitalares;

**DECRETA:**


**Artigo 1º.** Fica prorrogado o prazo descrito no artigo 1º do Decreto Municipal 4.117, de 25 de junho de 2020 passando a ser vigente até a data de **12 de julho de 2020**.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de julho de 2020.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: 03 / 07 / 2020.  Chefe de Gabinete.